

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “PAPO DE PSIQUIATRIA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE MENTAL NAS REDES SOCIAIS”

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o presente edital para a seleção de **10 (dez)** discentes, sendo **8 (oito)** vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados na UNCISAL e **2 (duas)** vagas para estudantes externos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para participação no Projeto de Extensão “**Papo de Psiquiatria: educação em saúde mental nas redes sociais**”, coordenado pelo Prof. PhD. Claudio José dos Santos Júnior (e-mail: claudio.junior@uncisal.edu.br), conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de discentes interessados em integrar a equipe executora do projeto de extensão “**Papo de Psiquiatria**”, que visa promover a **educação em saúde mental e o combate ao estigma** por meio da divulgação científica acessível em redes sociais (Instagram, TikTok, YouTube e podcasts).

2. DAS VAGAS

- **Total de vagas:** 10 (dez)
- **UNCISAL:** 08 (oito) vagas
- **Outras IES:** 02 (duas) vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

- **Período:** **11 a 20 de fevereiro de 2026**
- **Forma de inscrição:** envio da prova de seleção exclusivamente para o e-mail do docente: claudio.junior@uncisal.edu.br
- **Documentação obrigatória:**
 1. Carta de apresentação básica do aluno no e-mail;
 2. Prova prática respondida de forma autoral

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA PROVA DE SELEÇÃO

4.1 PROVA PRÁTICA

A seleção consistirá na **produção de uma postagem digital** (em formato de vídeo ou imagem, nos padrões do Instagram ou TikTok), com base nos seguintes critérios:

- O candidato deverá **escolher apenas um subtema da Psiquiatria**.
- Dentro do subtema, deverá realizar um **recorte específico e delimitado** (ex.: no subtema Transtornos de Humor, focar apenas em “Depressão: sinais de alerta”).
- O conteúdo produzido deverá ser:
 - Original e autoral;
 - Didático, acessível e adequado ao público das redes sociais;
 - Cientificamente embasado;

- Criado como uma postagem comum (não deve conter menção ao processo seletivo).

Critérios de avaliação:

- Criatividade e clareza (0–3 pontos);
- Adequação à linguagem das redes sociais (0–2 pontos);
- Fundamentação científica (0–3 pontos);
- Relevância do recorte temático (0–2 pontos).

Nota final: 0 a 10 pontos.

4.2 CARTA DE APRESENTAÇÃO

Carta de apresentação básica do aluno no e-mail.

Uso de IA será zerado e o candidato será eliminado.

Nota final: 0 a 10 pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação dos selecionados será realizada até **23 de fevereiro de 2026**, por meio de lista publicada no site da UNCISAL e enviada por e-mail aos participantes.

6. DO CRONOGRAMA DO PROJETO

O projeto terá duração, inicialmente, de 1 ano, com carga horária de 12h de atividades semanais, predominantemente assíncronas.

O discente que cumprir com zelo todas as atribuições previstas, demonstrando assiduidade, proatividade, qualidade técnica e comprometimento, terá sua participação prorrogada automaticamente por mais 1 (um) ano, conforme avaliação da coordenação do projeto.

Os discentes selecionados terão direito à certificação expedida pela PROEX/UNCISAL após a conclusão das atividades.

7. PLANO DE ATIVIDADES

As atividades incluirão: produção de conteúdos digitais semanais, campanhas temáticas (ex.: Setembro Amarelo), gravação de podcasts e lives, organização e participação em eventos científicos e elaboração de relatórios

Todas as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto de Extensão “**Papo de Psiquiatria: educação em saúde mental nas redes sociais**” deverão, obrigatoriamente, seguir as seguintes etapas:

1. **Planejamento do conteúdo** – definição do tema, subtema e recorte específico, com base nos objetivos do projeto e no calendário de campanhas em saúde mental.
2. **Pesquisa e fundamentação científica** – levantamento de referências atualizadas, literatura acadêmica e documentos oficiais para garantir embasamento técnico.
3. **Adequação da linguagem** – tradução do conteúdo técnico para linguagem acessível ao público-alvo, priorizando clareza, simplicidade e impacto comunicacional.
4. **Criação do material** – elaboração do post, vídeo, podcast ou outro formato digital, utilizando recursos gráficos e audiovisuais adequados às redes sociais.
5. **Revisão e validação** – análise obrigatória pela equipe de alunos antes da publicação, garantindo correção técnica, ética e comunicacional.

6. **Publicação** – disponibilização do material nas plataformas digitais do projeto, em conformidade com o cronograma estabelecido.
7. **Monitoramento e avaliação** – acompanhamento das métricas de alcance, engajamento e feedback do público, com registro para fins de relatório.
8. **Registro das atividades** e elaboração de relatórios – cada ação deverá ser documentada pelo discente responsável em relatório parcial, servindo de base para o relatório final do projeto.
9. **Organização de pelo menos 1 evento de extensão presencial por semestre**, sendo toda organização do evento de responsabilidade dos alunos-membros do projeto.

7. DA EQUIPE EXECUTORA

- **Coordenador:** Prof. Dr. Claudio José dos Santos Júnior – CCS/UNCISAL
- **Docente colaborador:** Prof. Thiago José Matos Rocha – CCI/UNCISAL

8. DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES

Os discentes selecionados deverão:

- Cumprir os prazos do cronograma;
- Produzir conteúdos digitais com qualidade técnica e criatividade;
- Atuar em campanhas, eventos e ações de divulgação científica;
- Contribuir para o fortalecimento do papel social da universidade.

A avaliação será contínua e levará em consideração assiduidade, qualidade das produções, proatividade e participação em campanhas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.
- A participação no projeto é de caráter voluntário e garantirá certificado emitido pela PROEX/UNCISAL ao término das atividades.

Maceió, 09 de fevereiro de 2026
Prof. Dr. Claudio José dos Santos Júnior
Coordenador do Projeto de Extensão